

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília - DF- CEP: 70.040-906
Telefone: 2020-4100 – E-mail: ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 104/2017-MP

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DÁRIO BERGER**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Ajustes no Projeto de Lei Orçamentária de 2018.**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do Projeto de Lei nº 20/2017-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 324, de 31 de agosto de 2017, posteriormente alterada pela Mensagem Modificativa nº 424, de 30 de outubro de 2017, conforme exposto nas Notas Técnicas anexas nºs 22084/2017-MP, de 27/11/2017; 22614/2017-MP, 22622/2017-MP e 22602/2017, todas de 04/12/2017, elaboradas pela Secretaria de Orçamento Federal.
2. Por oportuno, saliento que a referida minuta de Ofício também contempla solicitação de atualização do Anexo V do PLOA-2018, com base no disposto no § 11 do art. 98 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018. A atualização em comento refere-se a ajustes relativos ao Anexo V do PLOA-2018, que não implicam em aumento de despesas orçamentárias, em vista da necessidade de ajustes visando à adequação dos provimentos projetados às hipóteses previstas na LDO-2018, conforme esclarecimentos constantes da Nota Técnica nº 22602/2017-MP, de 04/12/2017, anexa.



22

3. Informo, ainda, que cópia das referidas Notas Técnicas foram enviadas ao Relator da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Atenciosamente,



ESTEVES PEDRO CONALGO JÚNIOR

Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF

Nota Técnica nº 22084/2017-MP

Assunto: Omissão de ordem legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, no âmbito das despesas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC e da Presidência da República - PR.

Referência: Processo SEI nº 03000.002944/2017-66.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 20/2017-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2018 – PLOA-2018, no âmbito das despesas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC e da Presidência da República -PR, em face da ocorrência de omissão de ordem legal quando de sua elaboração.

2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 20/2017-CN - modificado, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018”.

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 24 de novembro de 2017, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.002944/2017-66, contendo o Aviso nº 212/2017/SEI-GM, de 24 de novembro de 2017, do MDIC, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 20/2017-CN - Modificado, Projeto de Lei Orçamentária de 2018, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem legal.

4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se alterar o PL nº 20/2017-CN - Modificado (PLOA-2018) da seguinte forma: desvinculação orçamentária e a transferência parcial da programação orçamentária e dotação da Unidade 28101 – Administração direta do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, do órgão 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC; e vinculação dessa programação parcial ao órgão 20000 - Presidência da República, como Unidade orçamentária 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca. Essa alteração busca atender ao estabelecido no inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que vinculou a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca à Presidência da República, sendo essa disposição posterior, portanto, ao envio do PLOA modificativo ao Congresso Nacional por esta Secretaria, em 31 de outubro de 2018. Ressalte-se que a elaboração do PLOA 2018 tomou por base alteração administrativa constante da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, que vinculava as competências da nova Secretaria no âmbito do MDIC, conforme os incisos XI a XXI do art. 43, e no entanto, ao ser convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, houve a transferência das competências para a Presidência da República.

5. Isto posto, propõe-se fazer o remanejamento especificado no anexo a esta Nota Técnica.

DE:

Órgão: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Unidade Orçamentária: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfere	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2052.0080.0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras [Lei nº 9.445, de 1997]	Operações Especiais	Óleo diesel subvencionado	litro	2.000	22.608	F	3-ODC	2	90	0	100	11.653.867
							F	3-ODC	2	90	0	100	2.000.000
2052.20Y0.0001	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	Atividades	Iniciativa de fomento implementada	unidade	4	22.608	F	4-INV	2	90	0	100	700.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	1.300.000
2052.20Y1.0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	Atividades	Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/man-tida	unidade	2	22.608	F	4-INV	2	90	0	100	606.260
							F	3-ODC	2	90	0	174	2.750.000
2052.20Y2.0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira	Atividades	Iniciativa realizada	unidade	24	22.125	F	4-INV	2	90	0	174	380.000
2052.213F.0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União	Atividades	Terminal mantido	unidade	9	22.608	F	3-ODC	2	90	0	100	9.690.652
2121.2000.0001	Administração da Unidade	Atividades			22.122	22.122	F	3-ODC	2	90	0	100	11.650.000
2121.2004.0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Brasília	Atividades			22.301	22.301	S	3-ODC	1	90	0	100	787.596
2121.212B.0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	Atividades			22.331	22.331	F	3-ODC	1	90	0	100	2.838.800
2121.20TP.0053	Pessoal Ativo da União - Brasília	Atividades			22.122	22.122	F	1 - PES	1	90	0	100	9.225.253
2121.09HB.0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais				22.846	F	1 - PES	0	91	0	100	1.976.000
0999.0200.6497	Reserva de Contingência - Financeira	Operações Especiais				99.999	F	9 - RES	0	99	0	174	1.888.796

PARA:

Órgão: 20000 - Presidência da República
 Unidade Orçamentária: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfere	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2052.0080.0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)	Operações Especiais	Óleo diesel subvencionado	litro	2.000	04.608	F	3-ODC	2	90	0	100	11.653.867
							F	3-ODC	2	90	0	100	2.000.000
2052.20Y0.0001	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	Atividades	Iniciativa de fomento implementada	unidade	4	04.608	F	4-INV	2	90	0	100	700.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	1.300.000
2052.20Y1.0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	Atividades	Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/manitada	unidade	2	04.608	F	4-INV	2	90	0	100	606.260
2052.20Y2.0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade	Atividades	Iniciativa realizada	unidade	24	04.125	F	3-ODC	2	90	0	174	2.750.000
							F	4-INV	2	90	0	174	380.000
2052.213F.0001	Administração da União	Atividades	Terminal mantido	unidade	9	04.608	F	3-ODC	2	90	0	100	9.690.652
2101.2000.0001	Administração da União	Atividades				04.122	F	3-ODC	2	90	0	100	11.650.000
2101.2004.0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Brasília	Atividades				04.301	S	3-ODC	1	90	0	100	782.596
2101.212B.0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	2.838.800
2101.20TP.0053	Pessoal Ativo da União - Brasília	Atividades				04.122	F	1 - PFS	1	90	0	100	9.225.253
2101.09HB.0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais				04.846	F	1 - PES	0	91	0	100	1.976.000
0999.0200.6497	Reserva de Contingência - Financeira	Operações Especiais				99.999	F	9 - RES	0	99	0	174	1.888.796

- redução de R\$ 20.867.000,00, sendo R\$ 1.400.000,00 da ação “4641 – Publicidade de Utilidade Pública”, com Identificador de Resultado Primário – RP 2; e R\$ 19.467.000,00 da ação “4815 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas”, com Identificador de Resultado Primário – RP 2.

MINISTÉRIO DA CULTURA:

- Criação da ação “212H – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais” na Unidade Orçamentária do Ministério da Cultura – 42101 – Administração direta e transferência dos recursos constantes da ação 213W – Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira para essa ação 212H, no âmbito da Administração direta.

- Inclusão da ação “4641 – Publicidade e Propaganda” na UO 42101 e acréscimo de recursos na 20ZG “Formulação e Gestão da Política Cultural”, da mesma UO, de modo a atender contratos existentes, com o conseqüente cancelamento de recursos na ação 20ZF “Promoção e Fomento à Cultura Brasileira”.

8. Isto posto, propõe-se fazer os remanejamentos especificados no anexo a esta Nota Técnica.

9. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 20/2017-CN - modificado.

11. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017

MAURO CÉZA NOGUEIRA

Coordenador

DE:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2015.4370.0001	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Nacional	Atividade	Unidade federativa apoiada	Unidade	27	10.303	S	3-ODC	1	90	6	153	51.000.000

PARA:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2015.2522.0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional	Atividade	Unidade farmacêutica produzida	Milhar	336.000	10.303	S	3-ODC	2	90	6	153	51.000.000

DE:

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho

Unidade Orçamentária: 40101 - Ministério do Trabalho

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2131.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e	Atividade	Servidor capacitado	Unidade	406	04.128	F	3-ODC	2	90	0	100	300.000

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2071.20YV.0001	Democratização das Relações de Trabalho - Nacional	Atividade	Ator social alcançado	Unidade	203.469	11.128	F	3-ODC	2	90	0	100	200.000

Unidade Orçamentária: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2131.2000.0001	Administração da Unidade	Atividade	-	-	-	11.122	F	3-ODC	2	90	0	100	5.261.528

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2071.20YW.0001	Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsídios Políticas Públicas no Campo do Trabalho	Atividade		Unidade	21	11.571							1.800.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	1.500.000
							F	4-INV	2	90	0	100	300.000

Unidade Orçamentária: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2131.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública	Atividade	-	-	-	11.131	S	3-ODC	2	90	0	180	1.400.000
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2131.4815.0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	Atividade	Unidade apoiada	Unidade	-	11.122	S	3-ODC	2	90	0	180	15.667.000
							S	4-INV	2	90	0	180	3.800.000
Total Geral													28.428.528

PARA:

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho

Unidade Orçamentária: 40101 - Ministério do Trabalho

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2131.2000.0001	Administração da Unidade	Atividade	-	-	-	11.122	F	3-ODC	2	90	0	100	3.906.383
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto <td>Unid. med.</td> <td>Meta</td> <td>Funcional</td> <td>Esfera</td> <td>GND</td> <td>RP</td> <td>Mod</td> <td>IU</td> <td>Fte</td> <td>Valor</td>	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2071.215F.0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Nacional	Atividade	Empreendimento apoiado	Unidade	114	11.122	F	3-ODC	2	90	0	100	2.500.000
							F	4-INV	2	90	0	100	2.000.000
													500.000
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto <td>Unid. med.</td> <td>Meta</td> <td>Funcional</td> <td>Esfera</td> <td>GND</td> <td>RP</td> <td>Mod</td> <td>IU</td> <td>Fte</td> <td>Valor</td>	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2083.8274.0001	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuais com Resíduos Sólidos	Atividade	Empreendimento apoiado	Unidade	5	11.334	F	3-ODC	2	90	0	100	1.155.145
							F	4-INV	2	90	0	100	655.145
													500.000

Unidade Orçamentária: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2131.2000.0001	Administração da Unidade	Atividade	-	-	-	11.122	S	3-ODC	2	90	0	180	3.513.760
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto <td>Unid. med.</td> <td>Meta</td> <td>Funcional</td> <td>Esfera</td> <td>GND</td> <td>RP</td> <td>Mod</td> <td>IU</td> <td>Fte</td> <td>Valor</td>	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2071.207I.0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE - Nacional	Atividade	Atendimento realizado	Unidade	1.252.533	11.333	S	3-ODC	2	90	0	180	5.000.000
							S	4-INV	2	90	0	180	4.000.000
													1.000.000
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto <td>Unid. med.</td> <td>Meta</td> <td>Funcional</td> <td>Esfera</td> <td>GND</td> <td>RP</td> <td>Mod</td> <td>IU</td> <td>Fte</td> <td>Valor</td>	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2071.2021.0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Atividade	Trabalhador qualificado	Unidade	165.140	11.333	S	3-ODC	2	90	0	180	12.353.240
Total Geral													28.428.528

DE:

Órgão: 42101 - Ministério da Cultura

Unidade Orçamentária: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unl. Med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2027.213W.0001	213W - Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cine	Atividade	Bem preservado	unidade	-	13.391	F	3-ODC	2	90	0	100	9.000.000
2027.202F.0001	202F - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Atividade	Projeto Apoiado	unidade	-	13.392	F	3-ODC	2	90	0	100	5.000.000

PARA:

Órgão: 42101 - Ministério da Cultura

Unidade Orçamentária: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unl. Med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2027.212H.0001	212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais	Atividade	Atividade Apoiada	unidade	-	13.571	F	3-ODC	2	90	0	100	9.000.000
2107.4641.0001	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Atividade	-	-	-	13.131	F	3-ODC	2	90	0	100	4.000.000
			Política										
2027.202G.0001	202G - Formulação e Gestão da Política Cultural	Atividade	Implementada	Unidade	-	13.392	F	3-ODC	2	90	0	100	1.000.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura

Nota Técnica nº 22622/2017-MP

Assunto: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, no âmbito das despesas dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Turismo.

Referência: Processos SEI nºs **03710.000432/2017-59, 03154.002838/2017-29 e 03710.000436/2017-37.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 20/2017-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2018 – PLOA-2018, no âmbito das despesas dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e do Turismo - MTur, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 20/2017-CN - modificado, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018”.

ANÁLISE

3. Primeiramente, a Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – DIPLA/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, por meio do Memorando nº 14068/2017-MP, de 24 de novembro de 2017, para conhecimento e providências cabíveis, o Processo SEI nº 03710.000432/2017-59, contendo a Nota Técnica nº 22009/2017-MP, de 24 de novembro de 2017, do MP, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL no 20/2017-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2018, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
4. Em seguida, a Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 27 de novembro de 2017, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03154.002838/2017-29, contendo o Aviso nº 109/2017/GM-MTUR, de 23 de novembro de 2017, do Ministério do Turismo, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 20/2017-CN - Modificado, Projeto de Lei Orçamentária de 2018, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem técnica.
5. Após análise do primeiro pleito por esta SOF, propõe-se a seguinte alteração no PL nº 20/2017-CN: inclusão de R\$ 100.000.000,00 na ação “XXXX – Encargos decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)” e de R\$ 3.000.000,00 na ação “15L0 - Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal”, ambas com Identificador de Resultado Primário – RP 2, constantes da programação da Administração Direta da MP, Unidade Orçamentária 47101, por meio de remanejamento do valor de R\$ 103.000.000,00 das ações “15NT – Aquisição de

Imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS”, “2000 – Administração da Unidade” e “009B – Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)”, todas com RP 2, constantes das programações da Administração Direta do MP, Unidade Orçamentária 47101 e de Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Unidade Orçamentária 71102. Essas alterações decorrem de omissão de alocação de recursos na referida programação no momento de inclusão no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP.

6. Além disso, após análise do segundo pleito por esta SOF, propõe-se alterar o PL nº 20/2017-CN - Modificado (PLOA-2018) da seguinte forma: criação da ação orçamentária “XXXX – Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá”, tipo projeto, com indicador de resultado primário “RP 3 - discricionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC”, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no âmbito da Unidade 54101 – Administração direta do Ministério do Turismo, do órgão 54000 - Ministério do Turismo, mediante remanejamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), da ação “009B.0002 – Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul – FOCEM (MRE) – No Exterior”, com identificador de resultado primário “RP 2 – Demais discricionárias”, no âmbito da Unidade 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do órgão 71000 – Encargos Financeiros da União, conforme Memorando nº 14152/2017-MP, de 24 de novembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Processo SEI nº 03710.000436/2017-37).

7. Cabe destacar, por oportuno, que à época da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 o MP e o MTur não se manifestaram à respeito da necessidade das referidas programações. Isso posto, propõe-se fazer os remanejamentos especificados no quadro anexo.

8. As solicitações em apreço estão em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 20/2017-CN - modificado.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017

CESAR PEIXOTO LEMOS

Coordenador COREP/DEINF/SOF

SÉRGIO HENRIQUE SOARES

Coordenador COTEM/DEINF/SOF

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASTEC/SE/MP.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SOARES, Coordenador**, em 04/12/2017, às 19:18.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor de Departamento**, em 04/12/2017, às 19:22.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR PEIXOTO LEMOS, Coordenador**, em 04/12/2017, às 19:48.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5050790** e o código CRC **06479130**.

DE:

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Unidade Orçamentária: 47101 - Administração Direta

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2038.15NT.0001	Aquisição de Imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Nacional	Projeto	Imóvel adquirido	unidade	80	04.127	F	5-IFI	2	90	0	100	40.000.000
2125.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	Atividade				04.127	F	3-ODC	2	90	0	100	109.532.971

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910.009B.0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	2	80	0	100	155.845.736

PARA:

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Unidade Orçamentária: 47101 - Administração Direta

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.XXXX.0001	Encargos decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) - Nacional	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	2	90	0	100	100.000.000
2038.1510.5664	Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF	Projeto	Imóvel construído	percentual de execução física	5	04.127	F	4-INV	2	90	0	100	3.000.000
2125.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	Atividade				04.127	F	3-ODC	2	90	0	100	106.532.971

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Orçamentária: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2076.XXXX.0238	Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá - No Município de Boa Vista - RR	Projeto	Projeto apoiado	Unidade	1	23.695	F	4-INV	3	40	0	100	35.000.000

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910.009B.0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	2	80	0	100	60.845.736

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Ajunta para Assuntos Fiscais
Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças

Nota Técnica nº 22602/2017-MP

Assunto: Atualização do Anexo V do PLN nº 20, de 2017-CN (PLOA-2018)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta de atualização do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para 2018 - PLOA-2018 (PLN nº 20, de 2017-CN), com base no disposto no § 11º do art. 98 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018.
2. A atualização proposta refere-se a ajustes relativos ao Anexo V do PLOA-2018, que não implicam em aumento de despesas orçamentárias, em vista da necessidade de ajustes visando à adequação dos provimentos projetados às hipóteses previstas na LDO-2018.
3. Sugere-se o encaminhamento de solicitação de ajustes no Anexo V do PLOA-2018 ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Senador Dário Berger e ao Relator do PLOA-2017, Deputado Cacá Leão.

ANÁLISE

4. Cumpre inicialmente destacar que o art. 98, §11, da LDO-2018 dispõe:

§ 11. As admissões autorizadas no anexo específico previsto no caput ficam restritas:

I - às despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

II - à substituição de pessoal terceirizado;

III - aos militares das Forças Armadas;

IV - à reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2017; e

V - (VETADO).

5. Com base nesse dispositivo, apresenta-se proposta de atualização do Anexo V do PLOA-2018 (PLN nº 20, de 2017-CN), que visa a adequar os provimentos previstos no âmbito do Poder Judiciário e Defensoria Pública da União às hipóteses do §11 do art. 98 da LDO-2018:

2. Poder Judiciário	5.028	947	63.585.612	10.743.705	74.329.318	130.408.838	18.900.397	149.309.235
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886.148
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886.148
2.2. Superior Tribunal de Justiça	670	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.2. PL n° 1.179, de 2015	670	-	-	-	-	-	-	-
2.3. Justiça Federal	3.111	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.800
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.800
2.3.2. PL n° 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.3.3. PL n° 8.152, de 2014	2.486	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	740	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.528
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.528
2.4.2. PL n° 1.184, de 2015	740	-	-	-	-	-	-	-
2.5. Justiça do Trabalho	507	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.345
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.345
2.5.2. PL n° 8.310, de 2014 - TRT da 22ª Região	52	-	-	-	-	-	-	-
2.5.3. PLC n° 100, de 2015 - TST	324	-	-	-	-	-	-	-
2.5.4. PLC n° 190, de 2015 - TRT da 5ª Região	49	-	-	-	-	-	-	-
2.5.5. PLC n° 194, de 2015 - TRT da 19ª Região	14	-	-	-	-	-	-	-
2.5.6. PL n° 2.746, de 2015 - TRTs das 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões	68	-	-	-	-	-	-	-
2.7. Conselho Nacional de Justiça	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.337
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.337
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	-	25	1.655.389	65.915	1.721.304	11.044.565	395.489	11.440.054
3.1. Ministério Público Federal	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.295
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.295
3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.253
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.253
3.3. Ministério Público do Trabalho	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.506
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.506
4. Defensoria Pública da União	1.507	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.097
4.1. Cargos e funções vagos	-	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.097
4.2. PL n° 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos	811	-	-	-	-	-	-	-
4.3. PL n° 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas	696	-	-	-	-	-	-	-

6. Acrescente-se, ainda, que em função alteração no Anexo V do PLOA-2018 da proposta acima apresentada, houve a necessidade de remuneração dos itens originalmente constantes do referido Anexo, bem como de totalizadores internos, o que resultou na versão final constante no Anexo desta Nota Técnica, sob o título "VERSÃO FINAL AJUSTADA DO ANEXO V DO PLOA-2018".

CONCLUSÃO

7. No que se refere à inclusão no Anexo V do PLOA-2018, ora proposta, entende-se que são oportunos e meritórios e estão amparados pelo disposto no art. 98, §11, da LDO-2018 dispõe, tratando-se de medida que imprimirá maior aperfeiçoamento técnico ao referido Anexo, não implicando em quaisquer acréscimos orçamentários sobre o PLOA-2017.

8. Isso posto, submete-se à consideração do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o encaminhamento de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Senador Dário Berger e ao Relator do PLOA-2018, Deputado Cacá Leão, propondo a atualização do Anexo V do PLN nº 20, de 2017-CN, acompanhado da presente Nota Técnica.

À consideração superior.

Brasília, 4 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE A. M. HATADANI
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação das
Despesas com Pessoal e Sentenças, Substituto

MYCHELLE CELESTE RABELO DE SÁ
Coordenadora-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças

De acordo. Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma proposta.

Brasília, 4 de dezembro de 2017.

LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais, substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO MENDES HATADANI**, Assistente, em 04/12/2017, às 16:42.



Documento assinado eletronicamente por **MYCHELLE CELESTE RABELO DE SA**, Coordenador-Geral, em 04/12/2017, às 16:44.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES**, Secretário-Adjunto, Substituto, em 04/12/2017, às 16:45.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5048828** e o código CRC **E.574043D**.

Anexo à Nota Técnica nº 22602/2017-MP

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 98 DA LDO-2018, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2018

RS 1,

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO								
		QTDE	DESPESA							
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA (2)				
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL		
. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1):										
. Poder Legislativo	-	169	36.106.677	4.827.862	40.934.539	55.580.850	6.735.962	62.316,8		
1.1. Câmara dos Deputados	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221,7		
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221,7		
1.2. Senado Federal	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978,4		
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978,4		
1.3. Tribunal de Contas da União	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116,5		
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116,5		
. Poder Judiciário	5.028	5057	947	976	63.585.612	10.743.705	74.329.318	130.408.838	18.900.397	149.309,2
			65.543.486	10.941.450	76.484.936	133.788.251	19.359.164	153.147,4		
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886,1		
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886,1		
2.2. Superior Tribunal de Justiça	670	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308,0		
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308,0		
2.2.2. PL nº 1.179, de 2015	670	-	-	-	-	-	-	-		
2.3. Justiça Federal	3.111	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500,8		
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.366.519	75.500,8		
			29.040.000	5.484.800	34.524.800	60.510.845	8.538.755	69.049,6		
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-		
2.3.3. PL nº 8.132, de 2014	2.486	16	960.000	115.200	1.075.200	5.653.437	797.763	6.451,2		
2.4. Justiça Militar da União	740	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385,5		
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385,5		
			974.403	138.421	1.112.824	1.711.631	237.293	1.948,9		
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	25	692.427	128.233	820.660	1.216.775	219.828	1.436,6		
2.5. Justiça do Trabalho	507	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872,3		
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872,3		
2.5.2. PL nº 8.310, de 2014 - TRT da 22ª Região	52	-	-	-	-	-	-	-		
2.5.3. PLC nº 100, de 2015 - TST	324	-	-	-	-	-	-	-		
2.5.4. PLC nº 190, de 2015 - TRT da 5ª Região	49	-	-	-	-	-	-	-		

2.5.5. PLC nº 194, de 2015 - TRT da 19ª Região	14	-	-	-	-	-	-	-
2.5.6. PL nº 2.746, de 2015 - TRT's das 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões	68	-	-	-	-	-	-	-
2.6. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	29	29	1.957.874	197.744	2.155.618	3.379.413	458.767	3.838.1
2.6.1. PL nº 3.411, de 2012	18	18	121.839	23.729	145.568	1.498.850	284.752	1.783.6
2.6.2. AntePL	11	11	1.836.035	174.015	2.010.050	1.880.563	174.015	2.054.5
2.72.6. Conselho Nacional de Justiça	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.3
2.72.6.1. Cargos e funções vagos	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.3
. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	-	25	1.655.389	65.915	1.721.304	11.044.565	395.489	11.440.0
3.1. Ministério Público Federal	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.2
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.2
3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.2
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.2
3.3. Ministério Público do Trabalho	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.5
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.5
. Defensoria Pública da União	1.507	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.0
4.1. Cargos e funções vagos	-	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.0
4.14.2. PL nº 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos	811	-	-	-	-	-	-	-
4.24.3. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas	696	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.0
. Poder Executivo	-	20.298	1.220.207.522	217.476.633	1.437.684.155	1.689.074.560	267.781.898	1.956.856.4
5.1. Provedimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis	-	17.078	941.538.561	211.538.483	1.153.077.044	1.393.440.359	259.940.129	1.653.380.4
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	3.295	330.000.000	77.000.000	407.000.000	482.921.310	101.225.054	584.146.3
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	13.783	611.538.561	134.538.483	746.077.044	910.519.049	158.715.075	1.069.234.1
5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	1.533	145.919.943	-	145.919.943	149.624.063	-	149.624.0
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.533	145.919.943	-	145.919.943	149.624.063	-	149.624.0
5.3. Provedimentos de cargos efetivos - Substituição de Terceirizados (5)	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.8
5.3.1. Cargos e funções vagos	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.8
5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.367	114.185.540	2.779.514	116.965.054	114.185.540	2.779.514	116.965.0
5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	450	43.487.985	-	43.487.985	43.487.985	-	43.487.9
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	59.137.214	-	59.137.214	59.137.214	-	59.137.2
5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	167	11.560.341	2.779.514	14.339.855	11.560.341	2.779.514	14.339.8
TOTAL DO ITEM I	6.564	21.482	1.325.950.172	233.311.859	1.559.262.031	1.891.925.323	294.272.514	2.186.197.8
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	6.564	21.162	1.307.386.693	230.153.223	1.537.539.917	1.860.100.725	289.210.259	2.149.310.9

I. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

. Defensoria Pública da União			4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.0
--------------------------------------	--	--	-----------	---	-----------	-----------	---	---------

1.1. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União.	4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.0
TOTAL DO ITEM II	4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.0
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	1.330.935.230	233.311.859	1.564.247.089	1.896.910.381	294.272.514	2.191.182.89
TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)	1.312.371.751	230.153.223	1.542.524.975	1.865.085.783	289.210.259	2.154.296.04

1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2017, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal Encargos Sociais" para 2018 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratar de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

2) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 7º do art. 98 da LDO-2018, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em crescimentos de despesas.

4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.221 e 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

5) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não acarretando crescimento de despesas.

5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	1.312.371.751
10.01101.99.999.0999.0Z01.0001 - Câmara dos Deputados	21.061.22
10.02101.99.999.0999.0Z01.0001 - Senado Federal	13.600.70
10.03101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Contas da União	1.444.67
10.10101.99.999.0999.0Z01.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.089.49
10.11101.99.999.0999.0Z01.0001 - Superior Tribunal de Justiça	2.597.77
10.12101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	30.000.00
10.13101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Militar da União	1.666.87
10.15126.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	24.531.27
10.16101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.957.87
10.17101.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Nacional de Justiça	700.37
10.29101.99.999.0999.0Z01.0001 - Defensoria Pública da União	7.422.15
10.34101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Federal	469.22
10.34103.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	381.77
10.34104.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Trabalho	804.38
10.52111.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Aeronáutica	107.736.15
10.52121.05.122.2108.2867.0001 - Comando do Exército	12.430.62
10.52131.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Marinha	25.753.12
10.71102.99.999.0999.0Z01.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	941.538.56
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	114.185.52
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	230.153.223
10.01101.99.999.0999.0Z00.0001 - Câmara dos Deputados	4.102.70

10.02101.99.999.0999.0Z00.0001 - Senado Federal	645.96
10.03101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Contas da União	79.05
10.10101.99.999.0999.0Z00.0001 - Supremo Tribunal Federal	623.63
10.11101.99.999.0999.0Z00.0001 - Superior Tribunal de Justiça	382.90
10.12101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.600.00
10.13101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Militar da União	266.65
10.15126.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	3.796.65
10.16101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	197.74
10.17101.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Nacional de Justiça	73.82
10.34101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Federal	18.45
10.34103.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	15.82
10.34104.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Trabalho	31.63
10.71102.99.999.0999.0Z00.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	211.538.48
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	2.779.51
Total Geral	1.542.524.97
Despesas Primárias	1.312.371.75
Despesas Financeiras	230.153.22

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 98 DA LDO-2018, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2018

RS 1.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA (2)		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1):								
. Poder Legislativo	-	169	36.106.677	4.827.862	40.934.539	55.580.850	6.735.962	62.316.8
1.1. Câmara dos Deputados	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.7
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.7
1.2. Senado Federal	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.4
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.4
1.3. Tribunal de Contas da União	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.5
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.5
. Poder Judiciário	5.028	947	63.585.612	10.743.705	74.329.318	130.408.838	18.900.397	149.309.2
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886.1
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886.1
2.2. Superior Tribunal de Justiça	670	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.0
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.0
2.2.2. PL nº 1.179, de 2015	670	-	-	-	-	-	-	-
2.3. Justiça Federal	3.111	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.8
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.8
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.3.3. PL nº 8.132, de 2014	2.486	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	740	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.5
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.5
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	-	-	-	-	-	-	-
2.5. Justiça do Trabalho	507	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.3
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.3
2.5.2. PL nº 8.310, de 2014 - TRT da 22ª Região	52	-	-	-	-	-	-	-
2.5.3. PLC nº 100, de 2015 - TST	324	-	-	-	-	-	-	-
2.5.4. PLC nº 190, de 2015 - TRT da 5ª Região	49	-	-	-	-	-	-	-
2.5.5. PLC nº 194, de 2015 - TRT da 19ª Região	14	-	-	-	-	-	-	-
2.5.6. PL nº 2.746, de 2015 - TRT's das 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões	68	-	-	-	-	-	-	-

2.7. Conselho Nacional de Justiça	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.3
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.3
Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	-	25	1.655.389	65.915	1.721.304	11.044.565	395.489	11.440.0
3.1. Ministério Público Federal	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.2
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.2
3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.2
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.2
3.3. Ministério Público do Trabalho	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.5
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.5
Defensoria Pública da União	1.507	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.0
4.1. Cargos e funções vagos	-	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.0
4.2. PL nº 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos	811	-	-	-	-	-	-	-
4.3. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas	696	-	-	-	-	-	-	-
Poder Executivo	-	20.298	1.220.207.522	217.476.633	1.437.684.155	1.689.074.560	267.781.898	1.956.856.4
5.1. Provedimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cívicos	-	17.078	941.538.561	211.538.483	1.153.077.044	1.393.440.359	259.940.129	1.653.380.4
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	3.295	330.000.000	77.000.000	407.000.000	482.921.310	101.225.054	584.146.3
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	13.783	611.538.561	134.538.483	746.077.044	910.519.049	158.715.075	1.069.234.1
5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	1.533	145.919.943	-	145.919.943	149.624.063	-	149.624.0
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.533	145.919.943	-	145.919.943	149.624.063	-	149.624.0
5.3. Provedimentos de cargos efetivos - Substituição de Terceirizados (5)	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.8
5.3.1. Cargos e funções vagos	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.8
5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.367	114.185.540	2.779.514	116.965.054	114.185.540	2.779.514	116.965.0
5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	450	43.487.985	-	43.487.985	43.487.985	-	43.487.9
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	59.137.214	-	59.137.214	59.137.214	-	59.137.2
5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	167	11.560.341	2.779.514	14.339.855	11.560.341	2.779.514	14.339.8
TOTAL DO ITEM I	6.535	21.453	1.323.992.298	233.114.115	1.557.106.413	1.888.545.910	293.813.747	2.182.359.6
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	6.535	21.133	1.305.428.819	229.955.479	1.535.384.299	1.856.721.312	288.751.492	2.145.472.8

I. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

Defensoria Pública da União			4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.0
1.1. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União.			4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.0
TOTAL DO ITEM II			4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.0
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)			1.328.977.356	233.114.115	1.562.091.471	1.893.530.968	293.813.747	2.187.344.71
TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)			1.310.413.877	229.955.479	1.540.369.357	1.861.706.370	288.751.492	2.150.457.86

1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2017, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal Encargos Sociais" para 2018 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratar de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

2) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 7º do art. 98 da LDO-2018, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando e crescimentos de despesas.

4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.23 e 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

5) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não acarretando crescimento de despesas.

5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	1.310.413,87
10.01101.99.999.0999.0Z01.0001 - Câmara dos Deputados	21.061,23
10.02101.99.999.0999.0Z01.0001 - Senado Federal	13.600,76
10.03101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Contas da União	1.444,67
10.10101.99.999.0999.0Z01.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.089,49
10.11101.99.999.0999.0Z01.0001 - Superior Tribunal de Justiça	2.597,73
10.12101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	30.000,00
10.13101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Militar da União	1.666,83
10.15126.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	24.531,23
10.17101.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Nacional de Justiça	700,32
10.29101.99.999.0999.0Z01.0001 - Defensoria Pública da União	7.422,15
10.34101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Federal	469,22
10.34103.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	381,77
10.34104.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Trabalho	804,38
10.52111.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Aeronáutica	107.736,15
10.52121.05.122.2108.2867.0001 - Comando do Exército	12.430,64
10.52131.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Marinha	25.753,14
10.71102.99.999.0999.0Z01.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	941.538,56
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	114.185,54
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	229.955,47
10.01101.99.999.0999.0Z00.0001 - Câmara dos Deputados	4.102,79
10.02101.99.999.0999.0Z00.0001 - Senado Federal	645,96
10.03101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Contas da União	79,09
10.10101.99.999.0999.0Z00.0001 - Supremo Tribunal Federal	623,63
10.11101.99.999.0999.0Z00.0001 - Superior Tribunal de Justiça	382,90
10.12101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.600,00
10.13101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Militar da União	266,65

10.15126.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	3.796.69
10.17101.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Nacional de Justiça	73.82
10.34101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Federal	18.45
10.34103.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	15.82
10.34104.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Trabalho	31.63
10.71102.99.999.0999.0Z00.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	211.538.48
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	2.779.51
Total Geral	1.540.369,35
Despesas Primárias	1.310.413,87
Despesas Financeiras	229.955,47